

Acordo coletivo de trabalho – ACT

Black Friday 2024

1) TRABALHADORES: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ESTABELECIDAS EM SHOPPING CENTERS DE CURITIBA (SINTRASHOPPING), com inscrição no CNPJ sob nº 73.301.632/0001-69, código sindical expedido pelo Ministério do trabalho de Brasília, sob nº 000.000.000.27260-4, neste ato representado por sua Presidente, com sede nesta Cidade de Curitiba, à Rua Comendador Lustoza de Andrade, 410 – Bom Retiro.

2) LOJISTAS: SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO ESTABELECIDOS EM SHOPPING CENTERS DE CURITIBA (SINDISHOPPING), com inscrição no CNPJ sob nº 00.103.551/0001-80, código sindical expedido pelo Ministério do Trabalho de Brasília, sob nº 002.152.89467-1, neste ato representado por seu Presidente, com sede nesta Cidade de Curitiba, à Rua Jose Loureiro, 464, 11º andar, sala 114.

3) SHOPPING CENTER:, com inscrição no CNPJ sob nº, situada na Rua....., na cidade de Curitiba – Pr, aqui legalmente representado por....., signatário, especificamente para fins de horário de abertura das Empresas Estabelecidas nesse Shopping Center e que integram a categoria econômica.

4) OBJETO: O presente acordo tem por finalidade estabelecer horário prorrogado de trabalho das empresas instaladas neste Shopping Center, para os dias: 29 e 30 de novembro de 2024 – sexta e sábado - das 08:00 hs às 24:00 hs, e 01 de dezembro de 2024, das 12:00 hs até as 22:00 hs, (Black Friday). A carga horária, nos domingos, deverá ser de 6:00 horas, exceto para as empresas que se enquadram na cláusula 39 parágrafo 1º, empresas que fornecem seguro de vida para os seus funcionários conforme previsto na CCT vigente.

4.1) Os funcionários que trabalharem em horários prorrogados (no início da jornada e final desta), receberão, excepcionalmente nestes dias trabalhados (29/11/2024; 30/11/2024 e 01/12/2024.), o adicional de ajuda de custo no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por dia trabalhado e prorrogado;

4.2) O Vale-refeição será de 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos), por dia trabalhado e prorrogado.

4.3) Os funcionários que trabalharem nestes dias (29/11/2024; 30/11/2024 e 01/12/2024), em horários prorrogados com realização de horas extras, receberão estas no percentual de 100% (cem por cento);

4.3.1) Os funcionários não poderão realizar mais de duas horas extras nestes dias (29/11/2024; 30/11/2024 e 01/12/2024), e as mesmas não poderão ser incluídas no banco de horas, exceto para as empresas que se enquadram na cláusula trinta e nove parágrafo primeiro na CCT atual;

4.3.2) Será devido aos empregados o Adicional Noturno;

4.4) As lojas que aderirem ao presente ACT para abertura nos dias 29/11/2024; 30/11/2024 e 01/12/2024 (Black Friday), deverão enviar em até 10 (dez) dias depois, relação dos funcionários que trabalharam em horário prorrogado, bem como, as administradoras deverão enviar aos Sindicatos das categorias relação das lojas que aderiram ao presente ACT, cujo documento será parte integrante do presente;

5) ABRANGÊNCIA: O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá aplicação, exclusivamente, entre os Sindicatos signatários e o Shopping Center mencionado no item nº 3 e seus Lojistas, constante da Relação Anexa;

5.1) Os Sindicatos signatários do presente acordo não se responsabilizarão por eventuais autuações e notificações por parte dos órgãos fiscalizadores, daqueles lojistas cujos compromissos sindicais legais, não estiverem em dia junto às entidades sindicais respectivas;

6) A administração do Shopping Center signatário e seus Lojistas, deverão proporcionar transporte dos seus empregados, nos horários que ultrapassar as 23:00 horas.

7) CLÁUSULAS: O presente acordo coletivo de trabalho será regido pelas cláusulas da CCT – 2024/2025, no que couber;

8) MULTA: Havendo descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui estipuladas, a empresa pagará em favor do seu empregado o equivalente a 10% (dez por cento) do salário normativo vigente da categoria.

Curitiba, em 18 de novembro de 2024.

SINTRASHOPPING

SHOPPING CENTER

SINDISHOPPING